



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
Secretaria Municipal de Administração e
Inovação Tecnológica - Diretoria de Núcleo de
Contratos
Declaro para atender ao que dispõe no artigo
61 parágrafo único da Lei n.º 8.666/93 que o
resumo do contrato firmado entre o Município
de Alagoinhas foi publicado na Imprensa
Oficial DOM em 14 / 07 / 2026
V8-13116
DIRETORIA DE NÚCLEO DE CONTRATOS
(Servidor e Matrícula)

TERMO ADITIVO N.º 013/2026 – SEDES.

TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO DE
LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 112/2023, FIRMADO
PELO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS E RITA
OLIVEIRA DA CRUZ.

O MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Graciliano de Freitas, s/n, Alagoinhas - BA, CEP: 48.000-901, inscrito no CNPJ/MF sob número 13.646.005/0001-38, neste ato representado pela Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, Sra. **LIANNE ARAUJO CARMO**, inscrita no CPF/MF sob nº 783.***-04 e portadora do RG sob o nº 2046674880 SSP/BA, doravante denominado **CONTRATANTE** e **RITA OLIVEIRA DA CRUZ**, inscrita no CPF/MF nº 288.***-20, portadora do RG sob o nº 02.264.683-30 SSP/BA, doravante denominado **CONTRATADA**, neste ato, ajustam a celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 112/2023, firmado pelas partes aqui qualificadas em 03 de julho de 2023, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por escopo prorrogar o prazo de vigência do referido contrato, conforme processo administrativo n.º 7737/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

De acordo o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 fica prorrogada a vigência do contrato, passando a vigorar a partir de **05 de julho de 2026** até **04 de julho de 2027**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

Pelo presente termo aditivo, com fulcro Art. no 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/93 e fundamentado na justificativa apresentada pela SEDES, reajusta-se o valor do contrato em 4,47%, (cinco inteiros e dez décimos por cento), de acordo com a variação do IPCA, resultando em um aumento total de **R\$ 1.866,57 (um mil, oitocentos e sessenta e seis reais e cinquenta e sete centavos)**, conforme autoriza Parecer Financeiro da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

Segundo informações inseridas no PRDC (Pedido de Realização de Despesa e Contratação) pela Secretaria solicitante, o valor do Termo Aditivo é de **R\$ 22.398,84 (vinte e dois mil, trezentos e noventa e oito reais e oitenta e quatro centavos)**.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas com a execução do presente Termo Aditivo, correrão à conta do orçamento vigente no Exercício/2025, do Município de Alagoinhas, através da seguinte classificação orçamentária:

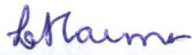
Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso
2.096	3.3.90.36	500 / 660 / 661

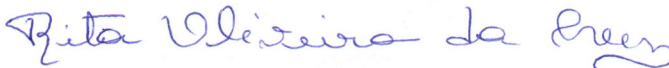
CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no contrato referido neste Termo Aditivo, que não colidam com as disposições deste instrumento.

Por estarem justos e acordados, firmam o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Alagoinhas, 03 de julho de 2026.


LIANNE ARAUJO CARMO
SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONTRATANTE


RITA OLIVEIRA DA CRUZ
CONTRATADA





EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo n.º 013/2026 – SEDES – Município: O Município de Alagoinhas – Contratada: **RITA OLIVEIRA DA CRUZ**. – Fundamento Legal: Arts. 57, II e 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/93. – Tem por escopo prorrogar o prazo e reajustar valor do Contrato de locação de imóvel n.º 112/2023 – Data de Assinatura: 03/07/2026.

Termo Aditivo n.º 005/2026 – SEMORP – Município: O Município de Alagoinhas – Contratada: **VL BRAZILGESTAO EMPRESARIAL LTDA.** – Fundamento Legal: Art. 111 da Lei Federal nº 14.133/2021. – Tem por escopo prorrogar o prazo do Contrato prestação de serviços de assessoria n.º 262/2025 – Data de Assinatura: 13/07/2026.